PORTARIA NORMATIVA SEMA N.º 06, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o procedimento para inscrições no "Ciclo de Mini-Cursos", proposto pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no segundo semestre de 2010.

ANTONIO CARLOS PASINATO, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Promover um "Ciclo de Mini-Cursos", coordenado pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, voltado aos estudantes, educadores, técnicos, gestores, servidores de outras secretarias e demais interessados na temática ambiental.

Art. 2º O Ciclo de Mini-Cursos será composto por cursos de curta duração, com a seguinte programação:

14 de setembro: Paisagismo (Criação de paisagismo em pequenos espaços nas cidades, casas e apartamentos);
19 de outubro: Construção Sustentável (Soluções para redução dos impactos ambientais e otimização do uso dos recursos) e
9 de novembro: Contaminação do Solo (Análise dos fatores que causam a contaminação do solo).

Art. 3º A duração de cada mini-curso será de 7 horas, sendo uma parte teórica, ministrada no auditório desta Secretaria, e uma parte prática, em local a ser definido conforme o tema do mini-curso.

Parágrafo Único. As aulas serão ministradas das 8h30 às 16h30, com intervalo para café e pausa para almoço.

Art. 4º Serão oferecidas 50 vagas em cada mini-curso.

Parágrafo Único. O número mínimo de alunos para a realização do mini-curso será de 20 inscrições.

Art. 5º As inscrições serão abertas sempre 15 dias antes da data prevista para o início de cada mini-curso e deverão ser feitas, pessoalmente, no Ganha Tempo Municipal, setor azul, das 8 às 16 horas, no guichê da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Barueri – SP
CEP 06401-160 – Fone/FAX: (11) 4199-1500 – E-mail: sema@barueri.sp.gov.br

Art. 6º Será requisito básico para inscrição, apresentação de conclusão de curso do ensino médio ou, freqüência em último ano de curso em área técnica.

Art. 7º No caso de as inscrições superarem as vagas oferecidas, a seleção dos interessados será feita por Comissão Técnica, formada por 2 (dois) servidores da Secretaria de Recursos Naturais do Meio Ambiente, analisados os seguintes critérios:

a) ser morador do Município;
b) trabalhar no Município;
c) maior potencial de multiplicar as informações e
d) idade (critério de desempate).

Art. 8º Será conferido certificado de conclusão, emitido pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, somente aos alunos que freqüentarem todo o período de curso.

Art. 9º Os casos omissos, ou não previstos nesta norma, serão resolvidos por comissão a ser constituída, se necessário, por 3 (três) servidores da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Art. 10 Dúvidas sobre as disposições desta Portaria poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico: sema@barueri.sp.gov.br .

Art. 11 Este regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE, 30 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS PASINATO
Secretário Municipal

Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Barueri – SP
CEP 06401-160 – Fone/FAX: (11) 4199-1500 – E-mail: sema@barueri.sp.gov.br